PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2412, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2.321, DE 10/04/2013, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes eleitos e empossados na forma da lei, aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.321, de 10/04/2013, cuja nova redação é a seguinte:

"...

Art. 2º- O Conselho Municipal de que trata esta Lei tem composição tripartite, constituída po-r 06 (seis) membros, com direito a voto, pela representação paritária dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, da seguinte forma:

I - Pelos trabalhadores, um representante de cada uma das seguintes entidades:

a - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Extrativa de Nova Lima;

b - Sindicato dos Servidores Públicos de Nova Lima - MG;

II - Pelos empregadores, um representante de cada uma das seguintes entidades:

a - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Nova Lima - ACISNL;

b - Associação Comercial e Industrial do Jardim Canadá e região;

III - Pelo governo, um representante de cada um dos seguintes órgãos:

a- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda; e

b- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§1º - Cada representante efetivo terá um suplente e mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução.

§2º - Os membros do Conselho não serão remunerados e serão nomeados pelo Prefeito, após a indicação pelos órgãos e pelas entidades representativas indicadas.

§3º - O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito para um mandato de 24 meses, observada, na sua sucessão, o sistema de rodízio entre as bancadas dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.
...".

Art. 2º - Fica suprimido o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.321, de 10/04/2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 09 de abril de 2014.

Cássio Magnani Júnior
Prefeito Municipal

/EJ